

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI, NA FORMA A SEGUIR.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Leôncio Leite de Sousa**, Prefeito, portador do CPF nº 470.509.183-34, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Ronei da Costa Leite**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 052.601.253-63, residente e domiciliado no Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA:

POSTO MAXX LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.722.137/0001-76, com sede na Rua Pedro Amorim de Sá, nº 350, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino - PI, neste ato representado pelo Sr. **Valdivino Dias de Araújo**, portadora do CPF nº 129.658.428-37, na condição de sócio, residente e domiciliado na cidade de Paes Landim - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **6,22 % (seis vírgula vinte e dois por cento)**, correspondente a importância de **R\$ 144.225,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, sobre o valor global do **Contrato nº 001/2024**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 063/2024 – Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 016/2023/PMPL**, celebrado em 02 de janeiro de 2024, nos termos do art. 124, I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ORIGINAL	QUANT. ACRESCIDA DE 25%
1.	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	90.000	22.500
2.	OLEO DIESEL BS 10	LITRO	250.000	-

- **Novo valor Global:** R\$ 2.464.325,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: **Supremacia do Interesse Público, Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas.

E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo de valor, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais das partes contratantes e por duas testemunhas.

Pedro Laurentino-PI, 01 de outubro de 2024.



Ronei da Costa Leite
Secretário Municipal de Administração e Finanças/PMPL
CONTRATANTE

VALDIVINO DIAS DE
ARAÚJO:12965842837

Assinado de forma digital por
VALDIVINO DIAS DE
ARAÚJO:12965842837
Dados: 2024.10.01 13:50:44 -03'00'

Valdivino Dias de Araújo
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: